

epregao

De: supad <supad@agetransp.rj.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 14 de julho de 2026 17:56
Para: 'epregao'
Assunto: RES: ESCLARECIMENTO | PREGÃO ELETRÔNICO N ° 01 /2026 gência Reguladora de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro –AGETRANSP.

Prezada Pregoeira, bom dia!!

*“Referente ao **Pregão Eletrônico nº PE 01/26**, verificamos no portal a indicação de **data limite para apresentação de propostas em 07/07/2026 às 18:00**.*

No entanto, ao analisar o edital e seus anexos, não foi localizada menção expressa a esse prazo.

Diante disso, solicitamos esclarecimento quanto ao seguinte:”

Em atenção aos pedidos de esclarecimento solicitados, prestamos as seguintes informações, a respeito do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 001/2026:

- O prazo informado no portal está correto e deve ser considerado como oficial para apresentação das propostas?

Resposta: O prazo informado no Sistema Integrado de Gestão de Aquisições está correto. A data limite para a apresentação de propostas foi dia 07/07/2026.

- Caso positivo, poderia ser indicado em qual item do edital essa informação se encontra ou, se necessário, se haverá retificação/publicação complementar?

Resposta: A data limite para apresentação das propostas, qual seja 07/07/2026, foi devidamente registrada no Sistema Integrado de Gestão de Aquisições – SIGA/RJ, bem como no Portal Nacional de Compras Públicas, na ocasião da publicação do Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2026, nos moldes do previsto no art. 54 da Lei nº 14.133/2021.

- Ou trata-se de eventual **inconsistência/erro de cadastramento na plataforma**, considerando a ausência dessa informação no edital?

Resposta: Não se tratou de inconsistência, tampouco erro de cadastramento na plataforma.

- Em caso de divergência, qual informação deve prevalecer para fins de participação no certame?

Resposta: Conforme respondido anteriormente, não se tratou de divergência, tampouco erro de cadastramento na plataforma. A data limite para apresentação das propostas, qual seja 07/07/2026, foi devidamente registrada no Sistema Integrado de Gestão de Aquisições – SIGA/RJ, bem como no Portal Nacional de Compras Públicas, na ocasião da publicação do Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2026, nos moldes do previsto no art. 54 da Lei nº 14.133/2021.

De: epregao [mailto:epregao@agetransp.rj.gov.br]

Enviada em: terça-feira, 14 de julho de 2026 17:28

Para: supad@agetransp.rj.gov.br

Assunto: ENC: ESCLARECIMENTO | PREGÃO ELETRÔNICO N ° 01 /2026 gência Reguladora de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro –AGETRANSP.

Ao Setor Técnico para manifestação do Pedido de Esclarecimento realizado pela empresa NEO BENEFÍCIOS.

Atenciosamente,

Deborah Menezes

Pregoeira AGETRANSP

De: Ana Claudia Simplicio [mailto:ana.simplicio@neofacilidades.com.br]

Enviada em: sexta-feira, 10 de julho de 2026 16:36

Para: epregao@agetransp.rj.gov.br

Cc: licitaneo <licita.neo@neofacilidades.com.br>

Assunto: ESCLARECIMENTO | PREGÃO ELETRÔNICO N ° 01 /2026 gência Reguladora de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro –AGETRANSP.

Prezados,

Referente ao **Pregão Eletrônico nº PE 01/26**, verificamos no portal a indicação de **data limite para apresentação de propostas em 07/07/2026 às 18:00**.

No entanto, ao analisar o edital e seus anexos, não foi localizada menção expressa a esse prazo.

Diante disso, solicitamos esclarecimento quanto ao seguinte:

- O prazo informado no portal está correto e deve ser considerado como oficial para apresentação das propostas?
- Caso positivo, poderia ser indicado em qual item do edital essa informação se encontra ou, se necessário, se haverá retificação/publicação complementar?
- Ou trata-se de eventual **inconsistência/erro de cadastramento na plataforma**, considerando a ausência dessa informação no edital?
- Em caso de divergência, qual informação deve prevalecer para fins de participação no certame?

Ressaltamos que a divergência pode impactar a isonomia e a correta formulação das propostas, motivo pelo qual solicitamos a devida confirmação.



De: Ana Claudia Simpício <ana.simpicio@neofacilidades.com.br>

Enviado: sexta-feira, 10 de julho de 2026 15:44

Para: epregao@agetransp.rj.gov.br <epregao@agetransp.rj.gov.br>

Cc: licitaneio <licita.neo@neofacilidades.com.br>

Assunto: ESCLARECIMENTO | PREGÃO ELETRÔNICO N° 01 /2026 gência Reguladora de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro –AGETRANSP.

PARA

AGENCIA REGUL DE SERV PUBL CONC DE TRANSP AQUAV FERROV E METROV E DE RODOVIAS DO ES

PREGÃO N° - 001/2026

PROCESSO N° - 100003/000781/2025

Sr. Pregoeiro, tudo bem?

Conforme processo em referência, por gentileza, esclareça os pontos abaixo.

N° 1

PAGAMENTO PÓS-PAGO

Esclarecimento: Considerando o item 13.6 (“30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura”), o órgão com Gerenciadora será realizado em formato pré-pago, referente aos créditos inseridos aos cartões dos beneficiários, para viabilizar credenciada?

Se não, por favor informar:

O fluxo alternativo de pagamento (documentos, prazos de autorização e de liquidação).

Como será assegurado o equilíbrio econômico-financeiro, evitando que a Gerenciadora financie o serviço no modelo pós-pago?

N° 2

LOCAIS PARA DISPONIBILIDADE DE REDE

Esclarecimento: Verificamos que o edital não especifica as localidades a serem atendidas nem o quantitativo mínimo de estabelecimentos. Dessa forma, solicitamos a gentileza de informar quais são as localidades previstas para atendimento, bem como eventual quantidade de estabelecimentos.

N° 3

PRAZO DE IMPLANTAÇÃO

Esclarecimento: Considerando que o edital estabelece o prazo de até 05 (CINCO) dias para a entrega dos cartões, porém não es para a implantação dos serviços, entendemos que o referido prazo contempla todo o processo de implantação sistêmica, incluindo criação da base de dados, parametrização do sistema, cadastro dos beneficiários fornecidos pela CONTRATANTE, configuração da rede credenciada, bem como a emissão e entrega dos cartões.

Adicionalmente, entendemos que, para o início efetivo da implantação, será indispensável o envio, por parte da CONTRATANTE dos beneficiários e demais dados necessários à operacionalização do sistema. Dessa forma, o prazo de implantação passará a ser o recebimento completo dessas informações.

Nosso entendimento está correto?

Considerando que os esclarecimentos se fazem necessários para a participação da empresa, contamos com a vossa colaboração.

Atenciosamente,



Ana Simpício

Licitação



(19) 3116-3400



Alameda Rio Negro, 503 - Sala 1803 - Alphaville - Barueri/SP